

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026 – Campus Muriaé

O Coordenador do Projeto de Extensão **Marcos Miguel Guimarães Campos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Oficinas de Esportes Coletivos**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	06/04/2026
Inscrições	06 a 10/04/2026
Seleção	13 a 17/04/2026
Resultado provisório	22/04/2026
Recurso	23 e 24/04/2026
Resultado final	27/04/2026
Assinatura termos	30/04/2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de de 06 a 10 de abril de 2026, durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [marcos.miguel@ifsudestemg.edu.br](mailto:marcos.miguel@ifsudestemg.edu.br), os seguintes documentos:

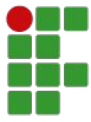
a) Histórico Escolar ou o Boletim Escolar

2.2 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir computador e acesso à internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto em caráter remoto;
- b) dispor de disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária semanal correspondente ao plano de trabalho como bolsista;
- c) conhecer e saber: usar programas básicos de computador como Word, fazer postagens nas redes sociais como Instagram e Facebook;
- d) saber ou ter interesse em aprender como produzir memes e áudios de podcast;
- e) ter interesse em aprender sobre Treinamento nas modalidades Esportivas envolvidas no projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10 semanais, prevista para as atividades do projeto.



### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
<b>01 (uma) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio BEX MED - para estudantes do IF Sudeste de MG, campus Muriaé, do 2º ano e 3º ano dos cursos Integrados</b>	<b>R\$375,00/mês</b>	<b>Nível Médio (BEX MED) 10 horas</b>	<b>Oficinas de Esportes Coletivos</b>	<b>Marcos Miguel Guimaraes Campos</b>

4.2. As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de 04/05/2026 e término em 18/12/2026.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

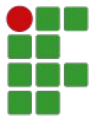
5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a)- A entrevista será realizada no dia **13 a 17 de abril 2026** a partir de **13:00h** [a entrevista será individualmente em horário que será fornecido posteriormente para cada candidato(a)];
- b)- A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) e estará classificado(a) o(a) que obtiver nota



igual ou maior que 70,00 (setenta) pontos;

c)- Em caso de empate na nota final o coordenador do projeto se reserva ao direito de decidir nova ordem de classificação ao reanalisar as entrevistas;

d)- Será escolhido(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na entrevista.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail [marcos.miguel@ifsudestemg.edu.br](mailto:marcos.miguel@ifsudestemg.edu.br).

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [marcos.mioguel@ifsudestemg.edu.br](mailto:marcos.mioguel@ifsudestemg.edu.br).

Muriaé, 06/04/2026

---

Coordenador do Projeto